
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 83/2011 de 27 de Dezembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6029/11 (3161/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 30 kV para PT CA n.º 0030 Monte, sita em Madalena, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 139 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 28 da linha MT a 30 kV Madalena - São João., que se destina a alimentar PT CA n.º 0030 Monte

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

21 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.